

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 341/2022

No dia 31 de maio de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA**, com sede na AV. PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, Nº 404, ANEXO, CENTRO, BELFORD ROXO, CEP: 26130-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 40.600.760/0001-54, e-mail E-mail: lemanmedicamentos@gmail.com, tel.: (21) 3838-5635, neste ato representada pelo senhor DURIVAL DE FARIAS, portador do documento de identidade n.º 10934, órgão expedidor CRF/RJ, CPF nº 107.815.947-95, para Aquisição, sob demanda, de **MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Clínica de Repouso Santa Lúcia**, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 077/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 31.803/2021, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	IMEC	COMP	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
2	ÁCIDO ASCORBICO 500mg	NATULAB	COMP	600	R\$ 0,23	R\$ 138,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5mg	NATULAB	COMP	1500	R\$ 0,05	R\$ 75,00
4	ÁGUA DESTILADA 10ml	FARMACE	AMP	30000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
10	ATENOLOL 50MG	PRATIDONA DUZZI	COMP	1200	R\$ 0,09	R\$ 108,00
29	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL GTS. 2mg/ml – 20ml.	UNIÃO QUÍMICA	FR	120	R\$ 3,68	R\$ 441,60
42	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - 30g	PRATIDONA DUZZI	BISN	30	R\$ 5,16	R\$ 154,80

**DURIVAL DE
FARIAS:10781584795**

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RJ, ou=CPF A1, ou=SEM BRANCO,
c=Brasil, ou=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Data: 2022.05.31 13:00:57 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregaoletronico.friburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

44	SULFATO FERROSO 250mg (equivalente a 40mg de ferro)	NATULAB	DRG	1200	R\$ 0,05	R\$ 60,00
TOTAL REGISTRADO – COTA EXCLUSIVA						R\$ 12.677,40

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 12.677,40 (doze mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

1 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 6 (seis) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato, se for o caso):

Secretaria requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Saúde Mental (Clínica de Repouso Santa Lúcia).
Endereço:	Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde. Avenida Conselheiro Julius Arp, 80 – Bloco 12 – Galpão 202 – Centro – Nova Friburgo.
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

3.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade dos mesmos, na data de entrega, não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante;

3.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito

**DURIVAL DE
FARIAS:10781584795**

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da
Tecnologia Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=(SANTO ANTONIO),
ou=videconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Data: 2022.05.31 13:01:54 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

9

de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: cn=DURIVAL DE FARIAS, o=DURIVAL DE FARIAS, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - SRE, ou=CPFR A1, ou=SEM BRANCO,
c=br, email=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Data: 2022.05.31 13:02:34 -03'00'

justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS PENALIDADES

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02a contratada que:

6.1.1 – Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.2 - apresentar documentação falsa;

6.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.5 - não mantiver a proposta;

6.1.6 - cometer fraude fiscal;

6.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;

6.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.3 - Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

6.3.1 - Advertência;

6.3.2 - Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

6.3.3 Multa compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta; (quando for o caso)

6.3.4 Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada

DURIVAL DE FARIAS:10781584795

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

Assinado eletronicamente por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Data: 20/12/2021 11:13:34 -0300
CPF: 011.011.011-011
Assinado eletronicamente por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Data: 20/12/2021 11:13:34 -0300

sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.3.5 Multa moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.3.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.3.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.3.8 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

6.3.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

6.3.10 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 7.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

DURIVAL DE FARIAS:10781584795

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

Assinatura eletrônica digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=CP, ou=CP, ou=1251770400115, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil
c=BR, ou=CP, ou=1251770400115, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil
FARIAS:10781584795
Data: 2022.05.31 12:04:29 -03'00'

8.1.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Saúde;

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

Elemento de Despesa:	33.90.30.10
Fonte de Recurso:	007
Programa de Trabalho:	30001.1030200832.198

10.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.399.442/0001-79, AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000..**

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CNPJ A1, ou=(EM BRANCO),
ou=Videoconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2022.05.31 13:06:17 -03'00'

11.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018 c/c Decreto no 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

11.1.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

11.1.3 - FGTS;

11.1.4 - PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;

11.1.5 - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

11.1.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

11.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente, para que possibilite o **CONTRATANTE** efetuar o pagamento do valor devido;

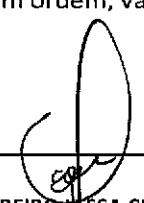
11.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 106.137

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=Videoconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2022.05.31 13:07:16 -03'00'

LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA
CNPJ 40.600.760/0001-54
DURIVAL DE FARIAS
CPF Nº 107.815.847-95